

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI DECRETOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCA MARIA DE AGUIAR FRANÇA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente Administrativo Financeiro, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

EMERSON DE ABREU GONZAGA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente Administrativo Financeiro, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 047, de 30 de junho de 2005,

FRANCISCA MARIA DE AGUIAR FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor Administrativo Financeiro, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI.

SECRETARIA DA SAÚDE DECRETOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALTER SOARES SOUSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Prestação de Contas, da Secretaria da Saúde.

FRANCISCO PEDROSA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Secretaria da Saúde.

JOÃO ALBERTO ALVES RODRIGUES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Orçamento, Finanças e Contábil, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

VALTER SOARES SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Orçamento, Finanças e Contábil, da Secretaria da Saúde.

JOÃO ALBERTO ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Secretaria da Saúde.

P. P. 17311 e 17312

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG.Nº 798/2005, de 18 de outubro de 2005, da Defensoria Pública do Estado, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com os arts. 21, 22 e 24, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1990 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado),

ROSA MENDES VIANA TRIGUEIRO, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Entrância, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado.

SÍLVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª

Entrância, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado.

DESCOLAR para o último lugar da lista de classificação do concurso público para o cargo de Defensor Público Estadual PAULO HIRAN STUDART GURGUEL MENDES, por renúncia à nomeação, nos termos do art. 114, da Lei Complementar Federal nº 080, de 12 de janeiro de 1994.

P. P. 17320

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA 212/2005-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e,

Considerando os termos da Portaria DENATRAN nº. 60, de 26 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – CFP “Antonio Jose de Moraes Souza CNPJ nº. 03.809.074/0005-95, Rua D nº. 840, lote 122/123 Distrito Industrial, Teresina Piauí, para funcionar como ETP (Entidade Técnica Pública ou Paraestatal) na realização de Inspeção de Segurança Veicular e Sistema GNV (Gás Natural Veicular), junto ao INMETRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina-PI, 09 de outubro de 2005.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral

P. P. 17301



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Nº. 115/05-GAB.

SECRETÁRIA DA SASC – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora MARTA MARIA GIRÃO RUFINO – matrícula – 161921-7, para exercer a função de **TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**, para o recurso disponibilizado no plano de aplicação para culminância do Projeto CRAVO, até ulterior deliberação conforme Art.5 do Decreto nº 10741 de 06 de março de 2002.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Teresina(PI), 03 de novembro de 2005.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Secretária da Assistência Social e Cidadania-SASC

P. P. 17289



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Portaria nº 15.000 - 067 / 2005 - GS

Teresina - PI, 03 de novembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 109, inciso II, da Constituição do Estado do Piauí, de 05 de outubro de 1989 e considerando:

- A exigência pertinente ao Destino Final de Embalagens Vazias de Agrotóxicos e Afins regulamentados pela Lei Federal nº 9.974 de 06 de junho de 2000 e o Decreto Federal nº 4.074 de 04 de janeiro de 2002 nos seus Art. 54, § 1º e Art. 56;
- A necessidade de disciplinar o destino final das embalagens vazias de agrotóxicos e afins, no território piauiense;
- A necessidade de proteção do Meio Ambiente, no território piauiense.